

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art.38 da Resolução TSE n.º 23.548/2017, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro(s) de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 42 da referida Resolução.

Espírito Santo, 22 de Agosto de 2018.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Acórdãos e Resoluções

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 137/2018

PROTOCOLO Nº 14.661/2018- SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO APURADORA DAS ELEIÇÕES 2018.

REQUERENTE: DIRETORIA GERAL.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, designar a Comissão Apuradora relativa ao pleito de 2018, nos termos do artigo 221 da Resolução TSE n. 23.554/2018, ficando a mesma assim constituída: Exmº Sr. Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa –Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral (Presidente da Comissão); Exmº Sr. Dr. Helimar Pinto e a Exª Srª Drª Wilma Chequer Bou-Habib, ambos Membros efetivos deste TRE/ES.

SALA DAS SESSÕES, 08 de agosto de 2018.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DR. HELIMAR PINTO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

DRª. WILMA CHEQUER BOU-HABIB

DRª. CRISTIANE CONDE CHMATALIK

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 138/2018

ASSUNTO: Instituição da Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, que planejará e conduzirá os trabalhos relativos às auditorias de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso e, nas seções eleitorais, a verificação da autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas urnas, referente ao Pleito Eleitoral de 2018.

REQUERENTE: Diretoria-Geral/TRE-ES

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, em cumprimento às disposições do art. 48 da Resolução TSE nº 23.550/2017 e art. 37 da Resolução TRE/ES nº 115/2018, designar a Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, que planejará e

conduzirá os trabalhos de auditoria, nos termos do art. 47, incisos I e II da Resolução TSE Nº 23.550/2017, ficando a mesma assim constituída: Exma. Sra. Dra. Maria do Céu Pitanga de Andrade (Presidente), Sra. Débora Nery Silva, servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação; Sra. Gláucia Ribeiro Cola Dadalto, servidora da Secretaria Judiciária; Sra. Tânia Mara Pavesi Miranda, servidora da Corregedoria Regional Eleitoral; Sra. Leila de Almeida Gomes, servidora da Diretoria Geral; Sra. Minelvina Martins Coelho Teixeira e Sra. Adriana Petersen Saraiva Soares, servidoras da Secretaria de Gestão de Pessoas, sendo, ainda, indicado o Exmo. Sr. Dr. André Carlos de Amorim Pimentel Filho, representante do Ministério Público Eleitoral, para acompanhar os trabalhos da referida Comissão.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 2018.

Des. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
Presidente

Des. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. HELIMAR PINTO
Juiz de Direito

Dr. ALDARY NUNES JUNIOR
Juiz de Direito

Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
Jurista

Dr. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
Juiz Federal

Dra. WILMA CHEQUER BOU-HABIB
Jurista

Procurador(a) Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 139/2018

PROTOCOLO Nº 13.598/2018 46ª ZONA ELEITORAL - ÁGUIA BRANCA/ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SRA. JOISMAR DA SILVA ALVES, SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 46ª ZONA ELEITORAL – ÁGUIA BRANCA.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 46ª ZE – Águia Branca, Marilândia e São Domingos do Norte/ES.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRA. JOISMAR DA SILVA ALVES, SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 46ª ZONA ELEITORAL – ÁGUIA BRANCA.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 2018.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA